

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021
 PROCESSO SEI Nº: 0094-000608/2017 - 00094-00003984/2022-66. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e na Nota Técnica Nº 32/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO, tem por objeto, visando considerar os efeitos da Repactuação de Mão de Obra de 2023 formalizada pelo Apostilamento 2º ao contrato nº 20/2021. Retificar a Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021: Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Em virtude da alteração prevista na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, haverá implicações quantitativas ao valor do Contrato 20/2021: Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Em virtude da alteração prevista na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, haverá implicações quantitativas ao valor do Contrato 20/2021. Retificar a Cláusula Quarta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021: Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL: 4.1. O valor mensal estimado passará de R\$ 2.824.784,15 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 2.888.249,04 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); 4.2. O presente Termo Aditivo implica em alteração no valor acumulado do contrato de R\$ 761.578,68 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passando de R\$ 33.897.409,80 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 34.658.988,48 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); 4.2.1. O impacto financeiro global resulta em aumento mensal ao valor do contrato de R\$ 63.464,89 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 2,25% em relação ao valor atualizado, e um aumento anual de R\$ 444.254,23 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos): Leia-se:CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL: 4.1. O valor mensal estimado passará de R\$ 2.943.154,38 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.006.622,52 (três milhões, seis mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos); 4.2. O presente Termo Aditivo implica em alteração no valor acumulado do contrato de R\$ 380.808,84 (trezentos e oitenta mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando de R\$ 65.409.885,18 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 65.790.694,02 (sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos); 4.2.1. O impacto financeiro global resulta em aumento mensal ao valor do contrato de R\$ 63.468,14 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), equivalente a 2,16% em relação ao valor atualizado, e um aumento anual de R\$ 380.808,84 (trezentos e oitenta mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças - Substituta e, pela CONTRATADA: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00003620/2019-81. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES COOPERFÉ, CNPJ/MF Nº 33.625.924/0001-32. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 37/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta; e pelo CONTRATADO: DILEI NUNES PINTO e VANTUIL COSTA, Representantes Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 NÚCLEO DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-SLU/DF
 Processo nº 00094-00005939/2021-65. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviço de manutenção predial preventiva, preditiva, corretiva e comercial das instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado, detecção, alarme

e combate a incêndio, SPDA, distribuição de energia, e demais elementos prediais civis, pertencentes aos Edifícios do SLU bem como serviços eletivos (pequenas adaptações em ambiente), com fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e veículos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa AMORIM E BANDEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 32.860.222/0001-70, foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto, no valor global de R\$ 1.524.996,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF, no site www.gov.br/compras e <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2023/>.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora" - Etapa Sobradinho II, objeto do Processo SEI nº 04035-00001760/2023-74, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 360 (trezentas e sessenta) vagas do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora" - Etapa Sobradinho II de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), entre os dias 11/08/2023 e 20/08/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - SOBRADINHO II.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

JORNADA DA MULHER TRABALHADORA				
Item	Região Administrativa	Cursos	Turno	Vagas
I	SOBRADINHO II	Maquiagem Profissional	Matutino	30
			Vespertino	30
		Secretariado Administrativo	Matutino	30
			Vespertino	30
		Cuidador de Idoso	Matutino	30
			Vespertino	30
		Alongamento de Unhas	Matutino	30
			Vespertino	30
		Cabeleireira Profissional	Matutino	30
			Vespertino	30
		Trancista	Matutino	30
			Vespertino	30
Total de Vagas				360

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 9h às 12h30 e o vespertino, das 13h30 às 17h.

1.5. O endereço de realização dos cursos será: AR 13, em frente a Administração Regional de Sobradinho II-DF.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- Ser residente, preferencialmente, na Região Administrativa de Sobradinho II.
- Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;
1. No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.
- Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, entre os dias 11/08/2023 e 18/08/2023, das 08h às 17h, onde será oferecido auxílio para o preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 21/08/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço: AR 13, em frente a Administração Regional de Sobradinho II - DF, nos dias 22/08/2023 e 23/08/2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e
- c) Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é o dia 11/09/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I**ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR**

Agência Sobradinho

Tel.: 3773-9580 / 3773-9369

Gerente: Jéssica Ferreira de Souza Silva

atso@sedet.df.gov.br

Qd. 08 Área Especial 03

Cep: 73006-080

Agência Plano Piloto I – Térreo

Tel.: 3773-9482/3773-9470

Gerente: Alessandro Dias Miranda

atppi@sedet.df.gov.br

SEPN 511, Bloco A, Térreo – Asa Norte

CEP: 70750-541

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR**
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2023 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 488/2023-DIRET, 3718ª sessão, realizada em 08/08/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 07/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00003686/2023-83, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 -SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 2.210.000,00; ITEM 16 - SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 2.200.000,00; ITEM 27 - HELIO DE ARAUJO VIEIRA R\$ 222.000,00; ITEM 34 - A.ABELHA DISTRIBUICAO LTDA R\$ 1.501.000,96; ITEM 80 - MAGNO MOURA TEXEIRA R\$ 148.900,00. Além disso, decidiu, pelo indeferimento do pedido de direito de preferência postulado pelo licitante EDYWILLE DE OLIVEIRA DA SILVA (Proposta de Compra nº 5024888), com a consequente homologação do ITEM 31 em nome da licitante preliminarmente classificada RENATA CLARISSE CARLOS DE ANDRADE, pelo valor de R\$ 430.000,01. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 12, permanecerá sobrestado, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 21/09/2023, conforme previsto no tópico 40, para que o respectivo licitante proceda à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifeste interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão